



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## **LEI MUNICIPAL 2.794, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

### **DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO QUE MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DE NOVA LIMA, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado JÚLIO PEDROSA DA SILVA, logradouro situado no Loteamento Solar de Santa Rita, atualmente denominado Rua 3 (Quadra 3), Santa Rita, Nova Lima – MG.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Lima, 06 de outubro de 2020.

  
**Vitor Penido de Barros**  
Prefeito Municipal

1509 - Município - Prefeitura - Câmara Municipal - de Nova Lima